

PORTARIA Nº 97/2026

DESIGNA O SERVIDOR ISMAEL LITTIG FISCAL TITULAR E O SERVIDOR JOSELIO KRUGER FISCAL SUBSTITUTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE DUAS LICENÇAS DO ADOBE CREATIVE CLOUD PARA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;

- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Ismael Littig, ocupante de cargo comissionado de Secretário de Comunicações - matrícula nº 32201, como fiscal titular e o servidor Joselio Kruger ocupante do cargo comissionado Assessor de Informática - matrícula nº 31901, como fiscal substituto do contrato nº 16/2026, firmado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, para fornecimento de duas licenças do ADOBE CREATIVE CLOUD.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar os contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 17 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Protocolo 1831808

São Gabriel da Palha**Lei****LEI Nº 3.385/2026, DE 16 JULHO DE 2026**

Declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de São Gabriel da Palha - ASCAT.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do art. 53, parágrafos 3º e 7º da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para todos os fins a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ASCAT, entidade sem fins econômicos, apartidária, sem distinção de credo ou raça, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.809/0001-00, com sede no Córrego São Gabriel, s/nº, Zona Rural, São Gabriel da Palha - ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 16 de julho de 2026.

EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Presidente

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo e no Átrio da Câmara Municipal na data supra.

FABIANO OST
1º Secretário

Protocolo 1831492

Viana**Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de títulos honoríficos em Sessão Solene alusiva ao 164º (centésimo sexagésimo quarto) aniversário de Emancipação Política do Município de Viana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 25, incisos IV e V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título Cidadão ou Cidadã Vianense" às pessoas relacionadas no Anexo Único deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A honraria tratada neste Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, data em que se comemorará o 164º (Centésimo Sexagésimo Quarto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Viana.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Viana.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 17 de julho de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

ANEXO ÚNICO

Indicação	Homenageado
Joilson Broedel	Eva Aparecida Pinheiro
Joilson Broedel	Vitor Gilles
Joilson Broedel	Anderson Teodoro Aguiar da Silva
Joilson Broedel	Renato Machado
Valdemir Souza Pereira - "Ademir Pereira"	Davi Marcolano da Silva

Valdemir Souza Pereira - "Ademir Pereira"	Edson Diniz Belizário
Valdemir Souza Pereira - "Ademir Pereira"	Gustavo Sedel
Valdemir Souza Pereira - "Ademir Pereira"	Patrick Conceição Pereira
Wesley Pereira Pires - "Wesley Pires"	Diniz Azevedo Cypreste
Wesley Pereira Pires - "Wesley Pires"	Priscilla Roriz Vieira Surlo
Wesley Pereira Pires - "Wesley Pires"	Weslei Vieira Silva
Wesley Pereira Pires - "Wesley Pires"	Wellington Callegari
Sueli Pancier	Clemilda Mathias Silva Nieto
Sueli Pancier	Maysa Oliveira dos Santos
Sueli Pancier	Douglas Bertulani De Lis
Sueli Pancier	Alexssandro Vieira Stofel
Antônio Francisco Pacheco Gonçalves - "Pacheco"	Jackeline de Oliveira Rocha
Antônio Francisco Pacheco Gonçalves - "Pacheco"	Jakson Andrade Silva
Antônio Francisco Pacheco Gonçalves - "Pacheco"	José Christovam de Mendonça Filho
Diego Grijó Gava - "Diego da Farmácia"	João Luiz Pinto Cardoso
Diego Grijó Gava - "Diego da Farmácia"	Padre Marwin Amaral Martins
Diego Grijó Gava - "Diego da Farmácia"	Suellen Maria Cezarino Brandão
Erik Capdeville Heiderick - "Dr. Erik da Fisioterapia"	Aloisio Costa
Erik Capdeville Heiderick - "Dr. Erik da Fisioterapia"	Denilson Nunes França
Erik Capdeville Heiderick - "Dr. Erik da Fisioterapia"	Marlen Ferreira Carreiro
Flavio Volponi Pereira - "Flávio Volponi"	Afonso Carlos Valentim
Flavio Volponi Pereira - "Flávio Volponi"	Leonídio Maciel Pinheiro Filho
Flavio Volponi Pereira - "Flávio Volponi"	Mateus de Sá Mussa
Hélio Souza Santos - "Hélio da Autoescola"	Guilherme Firme Lube
Hélio Souza Santos - "Hélio da Autoescola"	Leonel de Souza Alves
Hélio Souza Santos - "Hélio da Autoescola"	Marcos Rogério Germano França
Josué Ribeiro Mendes - "Josué Enfermeiro"	Tereza Mendonça da Silva
Josué Ribeiro Mendes - "Josué Enfermeiro"	Eunício da Silva Santos
Josué Ribeiro Mendes - "Josué Enfermeiro"	Roberto Peruzino
Lucas Stein Casagrande - "Lucas Casagrande"	Magda Santos Malta
Lucas Stein Casagrande - "Lucas Casagrande"	Nadison Pereira dos Santos
Lucas Stein Casagrande - "Lucas Casagrande"	Antônio Carlos Torres
Waldeir Pedro Gonçalves - "Waldeir Gonçalves"	Valnir Luiz Gonçalves

Waldeir Pedro Gonçalves - "Waldeir Gonçalves"	Wander Luiz Queiroz Dias
Waldeir Pedro Gonçalves - "Waldeir Gonçalves"	Ana Paula dos Santos
Wantuil Schultz	Adeildo Zimerinam
Wantuil Schultz	Jurandir Das Neves
Wantuil Schultz	Roberto Dupio
Wanderson Borghardt Bueno - Prefeito Municipal	Altieres de Oliveira Lamberti
Wanderson Borghardt Bueno - Prefeito Municipal	Marcos Renato Cardoso
Wanderson Borghardt Bueno - Prefeito Municipal	Guilherme Henrique Teixeira
Wanderson Borghardt Bueno - Prefeito Municipal	Lucinete da Silva
Fábio Luiz Dias - Vice-Prefeito Municipal	Danilo Hecher Araujo
Fábio Luiz Dias - Vice-Prefeito Municipal	Fernando Dilen
Fábio Luiz Dias - Vice-Prefeito Municipal	José Machado de Sena Neto
Fábio Luiz Dias - Vice-Prefeito Municipal	Ana Paula Brandão de Almeida

Protocolo 1831621**DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de Comendas em Sessão Solene alusiva ao 164º (centésimo sexagésimo quarto) aniversário de Emancipação Política do Município de Viana.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições previstas no art. 25, incisos IV e V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidas às pessoas abaixo denominadas, as seguintes comendas:

I - Erica Kunkel, a "Comenda Heribaldo Lopes Balestrero";

II - Fabrício Cambruzzi, a "Comenda Paulo Fernandes Viana";

III - André Luiz Rocha Silva, a "Comenda Frei Francisco Nascimento Teixeira";

IV - Romilda Neves Balestrero, a "Comenda Divino Espírito Santo";

V - Luiz Belmok, a "Comenda Viana: Capital Estadual da Logística".

Art. 2º As Comendas tratadas neste Decreto Legislativo serão entregues em Sessão Solene, a ser realizada no dia 23 de julho de 2026, data em que se comemorará o 164º (Centésimo Sexagésimo Quarto) Aniversário de Emancipação Política do Município de Viana.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Viana.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 17 de julho de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Protocolo 1831627